



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0218365/2019

PA COPAM Nº: 1043/2019/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: Mineração Tremendal Ltda

CPF: 07859807000123

EMPREENDIMENTO: Mineração Tremendal Ltda

CPF: 07859807000123

MUNICÍPIO: Medina – MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não foi considerado a incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sinuê Guimarães Issa Feitosa

REGISTRO CREA/ART:

CREA Nº:
199648/14201900000005106998

AUTORIA DO PARECER

Patrícia Carvalho Machado
Analista Ambiental

MATRÍCULA

1.182.739-1

ASSINATURA

Patrícia Carvalho Machado

De acordo:

Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.353.484-7

Gilmar dos Reis Martins



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT-LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0218365/2019

Em 06/03/2019, foi formalizado, na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1043/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do empreendimento **Mineração Tremendal Ltda** que pretende atuar no ramo de beneficiamento de rochas ornamentais, exercendo suas atividades no município Medina - MG.

De acordo com os parâmetros e os critérios locais e de enquadramento o empreendimento foi classificado como Classe 3, sendo a área útil do empreendimento 2,9 ha, não constatada a incidência de critério locacional.



Figura 1: Área diretamente afetada do empreendimento

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será a de "Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração". Os produtos beneficiados são chapas de granito e quartzito polidas (produto principal) e chapas de granito e quartzito brutas (produto secundário), sendo estimada a produção máxima mensal de 2000m² para cada um dos produtos.

A Mineração Tremendal adquiriu o empreendimento em 2018, com toda a estrutura implantada, sendo necessário algumas melhorias e adequações que serão realizadas após a concessão da licença ambiental. Essas melhorias e adequações serão citadas no decorrer do parecer.

O empreendimento está localizado na Fazenda Serra Azul, zona rural do município de Medina/MG. Consta no processo administrativo a Certidão de Inteiro Teor, com área de 174,24ha (P.A p.17 a 27). O imóvel possui Reserva Legal Averbada em condomínio (Matrícula 1507) totalizando uma área de 34,848 ha. No CAR apresentado não foi incluída a referida área, sendo necessário a sua retificação, para que conste a área de RL averbada.

As drenagens que interceptam o empreendimento pertencem à bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, especificamente JQ3 (Médio / Baixo Rio Jequitinhonha) e o curso d'água que pode sofrer influência do empreendimento é o Córrego das Couves, onde o empreendimento faz a captação de água para consumo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº

0218365/2019

Data: 15/04/2019

O empreendedor possui Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico (Certidão 0000102185/2019) para captação de 0,5 l/s no Córrego das Couves, durante o período de 8 horas/dia (P.A 0000007353/2019). A água será utilizada no empreendimento no processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano (sanitários, refeitórios, etc), totalizando o volume diário máximo de 14.400 litros/dia. De acordo com as informações prestadas no RAS, o empreendimento recirculará cerca de 95% da água utilizada.

No setor de produção serão 12 funcionários, 3 no setor administrativo, totalizando 15 funcionários, com turno de trabalho de oito horas diárias, durante cinco dias na semana, doze meses ao ano.

Tendo em vista outro empreendimento ter desenvolvido suas atividades anteriormente no local, já existem algumas estruturas que serão aproveitadas, sendo necessário apenas alguns ajustes e adequações para atender às necessidades atuais. Uma dessas estruturas é a oficina mecânica, onde serão realizadas as manutenções e lavagem de máquinas e equipamentos utilizados no beneficiamento. Essa área de oficina já possui piso concretado e canaletas de drenagem direcionadas para uma caixa separadora de água e óleo - SAO.



Figura 2: Área da oficina.



Figura 3: Área da oficina.

Atualmente existem quatro teares multilâminas no empreendimento, sendo que dois serão devolvidos aos antigos proprietários, e será instalado um tear multifio que possui maior capacidade de produção, redução de custos e de rejeitos. Os dois teares multilâminas serão mantidos pelo fato de alguns materiais não se adaptarem a tecnologia do tear multifio.

Também será instalado um "filtro prensa" para tratamento dos efluentes do processo industrial. Após o tratamento a água do efluente retornará ao processo industrial, com uma perda aproximada de 3% (de acordo com o fabricante), gerando grande economia. A tabela abaixo lista todos os equipamentos a serem utilizados no empreendimento.

Nome do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (horas/dia)	Capacidade nominal do equipamento (em base horária, quando pertinente, ou explicita outra unidade, se for o caso))
Tear Multifio	01	6 horas/dia	220 m ² /mês (Média de 8h/bloco 10m ²)
Tear Convencional Multilâmina Marca MGM; Modelo G4; Motor Princ 50 CV	02	8 horas/dia	40 m ² /mês (Média de 120h/bloco 10m ²)
Politriz 03 cabeças	01	6 horas/dia	2 m ² /hora
Pórtico	01	2 horas/dia	40t
Guincho de Ponte Rolante	01	2 horas/dia	5t
Guincho de Ponte Rolante	01	2 horas/dia	3t

Assinado



O almoxarifado, onde será armazenado alguns insumos, é coberto, concretado e serão necessárias algumas adequações nas bancadas, mesas, pisos, ladrilhos, etc. Atualmente existem equipamentos no local que são do antigo proprietário, que posteriormente à LA serão retirados.

O empreendedor declarou a inexistência de comunidades ou aglomerações no entorno da área de exploração e informou que está localizado a aproximadamente 1,25 Km de distância, em linha reta, da área urbana de Medina. De acordo com as informações do RAS próximo ao empreendimento existem duas residências, dois empreendimentos e uma construção inacabada.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos e emissão de ruídos e vibrações.



Figura 4: Recepção e administração.



Figura 5: Galpão de instalação do tear multifio.

Os efluentes líquidos gerados nos vestiários e sanitários serão destinados à fossa séptica, os efluentes oleosos da oficina, serão destinados ao sistema de separação de água e óleo. A fossa séptica já existente deverá passar por uma reforma para que a mesma seja adequada às condições exigidas pelas normas vigentes. Será implantado um dispositivo na entrada e na saída da fossa para que seja possível realizar as coletas do efluente para análise do sistema.



Figura 6: Fossa séptica atual.



Figura 7: Bacia de sedimentação/decantação.

Todo o efluente líquido originado no processo produtivo será direcionado para uma bacia de sedimentação/decantação, já existente, que também passará por adequações após a concessão da licença ambiental.

Marcelo
②



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

Atualmente o tanque de decantação existente é escavado no solo, sem nenhuma impermeabilização. O empreendedor propôs adequar essa estrutura para que a mesma consiga armazenar o efluente industrial por aproximadamente 6 meses e realizar a impermeabilização do tanque. Além de reaproveitar a água do processo produtivo através da recirculação, a lama produzida pelo beneficiamento dos produtos, denominada Lamas de Beneficiamento de Rochas Ornamentais – LBRO, será doada para empresas do ramo de cerâmica para que seja incorporada no processo produtivo.

Os resíduos classe I serão recolhidos por uma empresa, a ser contratada, devidamente regularizada e as sucatas serão doadas a empresas de ferro velho da região. Como o município não possui sistema de coleta seletiva, todo material reciclável será doado a empresas de reciclagem da região e os resíduos domésticos provenientes do refeitório e banheiros serão destinados ao aterro municipal.

Serão construídas algumas estruturas de apoio, tais como depósito de resíduos perigosos, pátio de sucatas e borrachas e depósito de materiais recicláveis e estéreis. O depósito de resíduos perigosos será construído com piso impermeabilizado, com drenagem para escoamento direcionado para um sistema de captação para recolhimento de possíveis vazamentos de óleo.

Com o funcionamento dos equipamentos (tear multifio e tear convencional) haverá emissão de ruídos, sendo necessário o monitoramento e avaliação desse impacto, buscando sempre enquadrar-se nos padrões exigidos pela legislação vigente. De acordo com as informações apresentadas no RAS não haverá vibrações causadas pela operação do empreendimento.

Foram citados como impactos positivos do empreendimento em questão, a geração e manutenção de empregos e o aumento na arrecadação de impostos e tributos.

Alguns programas serão desenvolvidos visando mitigar os impactos causados pela atividade que deverão ser executados e comprovados conforme solicitado em condicionante específica.

Verifica-se pela plataforma IDE que a poligonal da área diretamente afetada está inserida no Bioma Mata Atlântica, entretanto as estruturas do empreendimento, não sobrepõem tal vegetação, dando compatibilidade ao FCE preenchido que declara não haver supressão de vegetação. Salienta-se aos casos de posteriores ampliações/alterações do empreendimento, deverão ser observados os Art. 35 e 36 do Decreto Estadual 47.383 de 2018, além das demais legislações pertinentes.

Observação: O empreendedor informou que a matéria prima para o beneficiamento realizado pela Mineração Tremendal terá origens das seguintes licenças: Licença ambiental nº. 0010/2018 (Validade 05/03/2020) / Macaúbas/BA, Licença ambiental nº. 001/2018 (Validade 03/10/2020) /Boquira/BA, Licença ambiental nº 066/2017 (Validade 25/09/2019) e Licença ambiental AAF 01218/2018 (Validade 01/03/2022). Todas as licenças ambientais pertencem à Mineração Tremendal.

Handwritten signature and initials



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Mineração Tremendal Ltda" para as atividades de "Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração", no município de Medina - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o certificado deverá conter a redação seguinte de acordo com a IS 01/2018:

"Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº217/2017".

Opinado
RZ



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019
Data: 15/04/2019

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Marcus Monteiro Barros".

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Retificar o CAR, para constar a área de Reserva Legal averbada na matrícula 1507.	60 dias após concessão da licença
03	Apresentar contrato com a empresa responsável por coletar e destinar os resíduos Classe I.	60 dias após concessão da licença
04	Comprovar que as construções e adequações citadas no parecer (pios, bacia de decantação, fossa séptica, etc) foram realizadas.	Conforme cronograma apresentado

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, os relatórios poderão ser apresentados até **o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Assinado
32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Mineração Tremendal Ltda"

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa séptica ⁽¹⁾ e caixa SAO	pH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO _(exceto caixa SAO) , DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. E saída após o filtro (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Monitoramento dos Recursos Hídricos

O monitoramento dos recursos hídricos deverá ser realizado considerando os parâmetros mínimos definidos no quadro abaixo. Os pontos de monitoramento deverão ser

Aplicado
AP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

definidos com **coordenadas geográficas e estarem localizados a montante do empreendimento e imediatamente a jusante do mesmo.**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e jusante do ponto do empreendimento (2);	DBO, OD, turbidez, sólidos em suspensão totais, pH, manganês total, coliformes totais e fecais.	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

(2) Para as amostragens feitas no corpo hídrico, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do empreendimento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Impedido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº
0218365/2019

Data: 15/04/2019

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

Impressão
Go



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

PT LAS RAS nº

0218365/2019

Data: 15/04/2019

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Manoel

